



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2020698.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 023/2017.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.
OBJETO:	Locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte.
ASSUNTO:	3º Termo Aditivo de Prazo.
CONTRATADA:	Lucio E. S. Bemerguy EIRELI Contrato: 035/2017.
VIGÊNCIA ADITADA:	1/4/2020 a 31/12/2020
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Ildson Gomes de Andrade, Marcelo Moita Cardoso, Vilberto Sá da Silva, Amauri Portela de Aguiar e Lirete Sabino Maia.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2017-SEMGOF cujo objeto é a locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte. O presente processo deu entrada nesta Controladoria dia 18/5/2020 às 10h11 através do memorando nº 071/2020-NTLC/SEMGOF, para análise obrigatória e posterior parecer do Termo.

II. ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação (fl. 1);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 2);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada no valor de R\$ 484.200,00, extraído do sistema MRB assinado pela Sra. Raquel Cristina P. dos Santos, chefe do Núcleo de Administração e Finanças - NAF (fl. 3);
- ✓ Notificação encaminhada à Contratada, solicitando manifestação de interesse no termo aditivo (fls. 4/5);
- ✓ Manifestação da contratada demonstrando a necessidade do aditivo (fl. 6);
- ✓ Memorando nº 044/2020-NTLC/SEMGOF solicitando manifestação da Comissão de Fiscalização (fl. 7);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, demonstrando sua evolução assinado pelos membros da Comissão de Fiscalização em 20 de março de 2020 (fl. 8);
- ✓ Justificativa para o aditivo emitida pela Ordenadora de Despesas (fls. 9/11);
- ✓ Documentos da contratada: contrato social, CNPJ e certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 12/22);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo (fl. 23);



- ✓ Parecer jurídico nº 051/2020-SEMGOF/NTLC/WP emitido em 27 de março 2020 pelo Procurador Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, favorável ao aditamento (fls. 24/26);
- ✓ Manifestação da Ordenadora de Despesas determinando o andamento do procedimento (fl. 27);
- ✓ 1 (uma) via do Terceira Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e duas testemunhas, assinado em 30 de março de 2020 (fls. 28/29);
- ✓ Publicação do extrato de aditamento no: Diário Oficial da União nº 64, Seção 3, pág. 150, em 2 de abril 2020 (fl. 30); Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2459, do dia 2/4/2020, pág. 81 (fl. 31).

III - DA CONCLUSÃO

Na análise da documentação acostada na pasta do 3º Termo Aditivo, especialmente o parecer jurídico nº 051/2020 que conclui pela legalidade do instrumento de prorrogação contratual, constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais, podendo continuar a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos:** a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 29 de junho de 2020.

RODRIGO PEDROSO COSTA

Técnico de Controle Interno
Matricula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018

